



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 02/2024
De 16 de janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação da Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto visando a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Trata-se da necessidade de criação de dotação específica para inclusão na programação da Câmara Municipal de São Roque de ação para o atendimento de despesa com pessoal de exercícios encerrados que não se processaram em época própria.

Realizar-se-á o pagamento do adicional de tempo de serviço com as devidas correções, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, já que forma de cálculo para esse benefício vinha sendo realizada de maneira diferente do que faz a própria Prefeitura Municipal, ocasionando diferença, a menos, no pagamento dos servidores desta Casa, o que ora se pretende regularizar.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 02/2024
De 16 de janeiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.90.92.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Despesas de Exercícios Anteriores

Ação: Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo.

TotalR\$ 60.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.90.11.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo

TotalR\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 5.272, de 28/07/2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.665, de 29/07/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 5.757, de 20/12/2023 e Lei nº 5.756, de 20/12/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/01/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 009B-CF71-21D8-8B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 16/01/2024 16:58:42
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/009B-CF71-21D8-8B49>